



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 018/2025

# CONTRATO



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

CONTRATO Nº 091/2025.

CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA  
E A Sr.ª SILMARA DE JESUS FONTES DIAS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.721.188/0001-09, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de Identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como coparticipante o **FUNDO NACIONAL DE SAÚDE- FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmo, nº 774, Centro, CEP: 45615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF nº 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus, na Rua Aracua, nº 132, Centro, CEP: 45.655-712, e de outro lado, **SILMARA DE JESUS FONTES DIAS**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 04.415.100-43, e inscrita no CPF nº 696.616.855-68, residente e domiciliada em Eunápolis/BA na Rua G, nº 408, Bairro Antares, Eunápolis/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Dispensa de Licitação nº 018 /2025, e disposições da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I- DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a Locação de Imóvel para o funcionamento da Central Municipal de Regulação, de acordo as especificações da Dispensa de Licitação nº 018 /2025.



## II- DO PRAZO E PRAZO:

- a) A locatária pagará ao Locador a importância de 1.518,00( Hum mil e quinhentos e dezoito reais) mensais.
- b) O contrato de locação terá validade até 31/12/2025.

## III – DA REGÊNCIA LEGAL:

O presente contrato será regido pela Lei Federal 14.133/21, art.74/ Lei do Inquilinato 8.245/91 e Código Civil Brasileiro.

## IV- TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Obriga-se o LOCATÁRIO, além do pagamento de aluguel, a satisfazer ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e esgoto.

## V- OBRIGAÇÕES GERAIS

O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do Imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se:

- a) manter o objeto no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim, restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras e quaisquer outras;
- b) não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização do LOCADOR, restando consignado que o objeto do presente já conta com ciência e autorização do locador para promoção de possíveis mudanças e instalações necessárias.
- c) facultar ao LOCADOR ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados os visitem;



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

d) na entrega do imóvel, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõem este contrato, e que o imóvel necessite de algum concerto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

e) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará fazer a vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO.

#### VI- DO IMPOSTO DO IMÓVEL

As partes ajustam que o pagamento do Imposto do imóvel locado, ficará por conta do LOCADOR durante a vigência da locação.

#### VII- RENOVAÇÃO

Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo Governo Federal, vigente na ocasião.

#### VIII- VANTAGENS LEGAIS SUPERVINIENTES

A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

#### IX- PRAZO PARA PAGAMENTO

Fica convencionado que o LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 10 de cada mês subsequente ao vencido, fica estabelecido que, passado este prazo estará em mora sujeito às penas impostas neste contrato.



a) em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará o LOCATÁRIO obrigado, ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

#### X- CLÁUSULA PENAL

O LOCADOR E O LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 10% do valor total do contrato que será sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento de multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

a) fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor do aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) as partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

#### XII- CLÁUSULA- FONTE DE RECURSOS

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) Poder: 2- Poder Executivo
- b) Órgão: 3- Fundo Municipal de Saúde Buerarema
- c) Secretaria: 08- Secretaria de Saúde
- d) Unidade: 020801- Fundo Municipal de Saúde
- e) Atividade/Projeto: 2.040- Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

- f) Elemento de despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Física  
g) Fonte de recurso: 15001002- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos- Saúde 15%

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Buerarema/BA, 09 de Julho de 2025.

  
Genivaldo Souza Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
Silmara de Jesus Fontes Dias  
CPF: 696.616.855-68  
CONTRATADA

Adriana Peixoto Lima  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

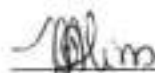
TESTEMUNHAS:



CPF:

660.201.425-53

CPF:



019.092.695-60



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 018/2025

# PUBLICAÇÕES FINAIS



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XIII - Edição nº 01719 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



**Imprensa oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5E099C40BF55B777EB3CC08A45C6ED3

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- ATOS LICITATÓRIOS
- ATOS LICITATÓRIOS
- ATOS LICITATÓRIOS
- PORTARIA 007/2025 - LICENÇA AMBIENTAL - LA.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
MUNICÍPIO DE BUEAREMA - BAHIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

**CONTRATANTE** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUEAREMA - **CONTRATADA** - **SILMARA DE JESUS FONTES DIAS** CPF nº 696.616.855-68- **OBJETO**: Locação de imóvel para o funcionamento da Central Municipal de Regulação. **Data do Contrato**: 09/07/2025; **Prazo do Contrato**: 31/12/2025; **Valor global do Contrato**: R\$9.108,00 (nove mil cento e oito reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis e no Diário Oficial do Município. Buerarema/BA, 09 de julho de 2025 - Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal

www.buerarema.ba.gov.br  
Buerarema - Bahia

Avenida Góes Calmon, 591 - Centro  
Buerarema - BA | CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.733.130/0001-09

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por: SERASA Experian  
F5C48FFB5343401705C65AAE5627AFF